

ATA DE REUNIÃO
entre SERPRO e FENADADOS

LOCAL: Videoconferência via Microsoft Teams

DATA: 30/05/2022

HORÁRIO: 17h

TEMA: 1ª REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO – ACT 2022/2023

PARTICIPANTES

Pelo SERPRO: Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP
Juliano Couto G. Naves – SUPJU
Nice Barros Garcia – SUPJU
Marianna de Paula Mesquita – SUPJU
Michel de Paula Machado – SUPJU

Pela FENADADOS: Débora Sirotheau - Coordenadora
Telma Maria Dantas – Coordenadora
Milton Pantuzzo - Coordenador

Pelos Sindicatos: Vera Guasso – SINDPPD/RS
Fabiano Turchetto - SINDPD/SC
Lucia Helena Bernardes S. de Oliveira – SINDADOS/BA
Reinaldo Soares – SINDPD/PE
José Mathias Sampaio – SINDPD/PA

REGISTRO DO SERPRO

A Empresa, dá as boas-vindas aos representantes dos empregados presentes e, ao abrir a negociação coletiva em torno do ACT 2022/2023, reforça seu compromisso com o diálogo construtivo, com a transparência, responsabilidade e com processo democrático que sempre pautaram sua relação com os representantes sindicais dos empregados.

Neste intuito e, diante da pauta de reivindicação dos sindicatos e da necessidade de construir uma proposta sustentável e aderente às diretrizes empresariais e



governamentais, a empresa precisou de tempo para essa construção, o que justifica o momento em que está iniciado as negociações.

Assim, visando iniciar as negociações já com avanços, a empresa apresenta sua proposta econômica para as Cláusulas com efeito econômico, a saber: reajuste de 3,64%, equivalente a 30% do IPCA apurado no período de maio de 2021 a abril de 2022.

É importante destacar que a avaliação desta proposta deve ser feita junto com as outras ações empresariais que visam trazer ganhos salariais para os empregados, como o processo de recomposição, promoção por mérito e tempo de serviço, além da distribuição de lucros, que juntos, incrementam o reajuste ora oferecido e resultam num ganho efetivo global próximo ou superior a integralidade da inflação da data-base.

Entendendo que os empregados precisam de tempo para avaliar essa proposta, a empresa propõe a prorrogação da vigência do ACT 2020/2022 até o dia 30/06/2022, prorrogando também a utilização dos saldos remanescentes de APPD.

REGISTRO DA FENADADOS

Inicialmente a Representação dos Trabalhadores registra sua concordância com a prorrogação da vigência do ACT 2020-2022 até 30 de junho de 2022, porém registra que passados 60 dias da entrega da Pauta de Reivindicação dos Trabalhadores, que foi protocolada na empresa rigorosamente dentro dos prazos legais estabelecidos, é preocupante que a empresa não tenha tido tempo suficiente para avaliá-la e apresentar uma contraproposta.

A única contraproposta apresentada pela empresa referente ao índice a ser aplicado sobre as cláusulas econômicas está absurdamente aquém do pleito dos trabalhadores, pelo que a representação dos trabalhadores rejeita de pronto esta proposta.

A narrativa da empresa de que possui ações externas à negociação que recompõem a remuneração dos trabalhadores é no mínimo questionável, uma vez que nenhuma dessas ações recompõe na íntegra a remuneração dos trabalhadores, que possuem perdas acumuladas que ultrapassam 18%. Ademais nenhuma das ações externas à negociação contempla a totalidade dos trabalhadores, por isso não se confundem e jamais poderão substituir a negociação coletiva que visa garantir direitos para TODOS os trabalhadores.

REGISTRO DAS PARTES